



DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 450.886,64 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 422.239,09 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.647,55 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.



Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de janeiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.565.394,22 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte dois centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil, setecentos reais), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.355.694,22 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte dois centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de janeiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Recursos do SUS Governo Estadual	209.700,00
TOTAL GERAL	209.700,00

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.508.249,56 (três milhões quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove e cinquenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.398.339,56 (três milhões trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.910,00 (cento e nove mil, novecentos e dez reais)



destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



DECRETO Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.252.190,23 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e vinte três centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.429.194,37 (um milhão quatrocentos e vinte nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.822.995,86 (um milhão oitocentos e vinte dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual	785.000,00
- Outras Transferências de Recursos do FNDE	644.194,37
TOTAL GERAL	1.429.194,37

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito



DECRETO Nº 025, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.



Santa Cruz do Capibaribe, 29 de fevereiro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.298.990,00 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.042.930,00 (dois milhões quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.060,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.



Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de março de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.348.181,02 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.736,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.092.444,69 (dois milhões noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de março de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Outras Transferências de Recursos do FNDE	255.736,33
TOTAL GERAL	255.736,33

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





DECRETO Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.828.480,00 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.286.420,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 542.060,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e sessenta reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.



Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de abril de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.963.292,10 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.963.292,10 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde, educação e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de abril de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



DECRETO Nº 036, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de abril de 2024.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c09afab-0bf5-437c-a02e-704a956bfd3a





DECRETO Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.781.407,00 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.132.900,00 (dois milhões cento e trinta e dois mil e novecentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 648.507,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sete reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.



Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de maio de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 039, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.634.339,51 (treze milhões seiscientos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.145,85 (quatrocentos e vinte quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.210.193,66 (treze milhões duzentos e dez mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de maio de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Outras Transferências de Recursos do FNDE	424.145,85
- Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	104.289,50
TOTAL GERAL	424.145,85

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito



DECRETO Nº 043, DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de maio de 2024.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c09afab-0bf5-437c-a02e-704a956bfd3a





DECRETO Nº 044, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.953.270,45 (nove milhões novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.631.308,45 (oito milhões seiscentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.321.962,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil,



novecentos e sessenta e dois reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de junho de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



DECRETO Nº 045, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.284.806,41 (nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III - Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.939,98 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 609.879,47 (seiscentos e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no exercício corrente demonstrados no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II e III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.666.986,96 (oito milhões seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de junho de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.939,98
TOTAL GERAL	7.939,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação					
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024 - Valores em R\$					
Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso a utilizar (e=c-d)
571	MSC - 1.571.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual -	210.000,00	1.947.922,65	1.737.922,65	609.879,47
	Total geral	210.000,00	1.947.922,65	1.737.922,65	609.879,47
					1.128.043,18

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito



DECRETO Nº 046, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III – Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no exercício corrente demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de junho de 2024.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c09afab-0bf5-437-c-a02e-704a956bfd3a

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS

A SEGUIR:

Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação						
Período: 01/01/2024 até 30/06/2024 - Valores em R\$						
Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
719	MSC - 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à		751.430,68	751.430,68	36.000,00	715.430,68
	Total geral		751.430,68	751.430,68	36.000,00	715.430,68

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito



DECRETO Nº 050, DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.989.779,03 (sete milhões novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.451.945,78 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.537.833,25 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) destinados ao reforço das



dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



DECRETO Nº 051, DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.573.254,39 (dezesete milhões quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III - Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 879.466,39 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.160.618,32 (três milhões cento e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no exercício corrente discriminado no Anexo I, elencadas no art. 8º inciso II e III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.533.169,68 (treze milhões quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.466,39
- Recursos SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	856.000,00
TOTAL GERAL	879.466,39

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação						
Período: 01/01/2025 até 31/07/2025 - Valores em R\$						
Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
542	MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB (Profissionais da E	10.208.500,00	14.402.152,37	4.193.652,37	830.000,00	3.363.652,37
543	MSC - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - FUNDEB 30% (Demais Des		825.132,08	825.132,08	90.400,00	734.732,08
550	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000	2.880.000,00	3.178.207,28	298.207,28	384.035,94	-85.828,66
571	MSC - 1.571.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual -	210.000,00	2.453.034,31	2.243.034,31	909.879,47	1.333.154,84
600	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	22.455.000,00	28.913.361,75	6.458.361,75	1.556.182,38	4.902.179,37
Total geral		35.753.500,00	49.771.887,79	14.018.387,79	3.770.497,79	10.247.890,00

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito



DECRETO Nº 055, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.280.274,63 (oito milhões duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.337.374,16 (sete milhões trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 942.900,47 (novecentos e quarenta e dois mil,



novecentos reais e quarenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de agosto de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



DECRETO Nº 056, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.907.807,03 (cinco milhões novecentos e sete mil, oitocentos e sete reais e três centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.907.807,03 (cinco milhões novecentos e sete mil, oitocentos e sete reais e três centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.



Santa Cruz do Capibaribe, 01 de agosto de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 057, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.396.054,74 (seis milhões trezentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III - Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.467.081,64 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.928.973,10 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no



exercício corrente demonstrados no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II e III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de agosto de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

<i>Fontes de Recursos</i>	<i>Valor (R\$)</i>
- Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.362,50
- Recursos SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.401.719,14
TOTAL GERAL	1.467.081,64

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:



Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação

Período: 01/01/2025 até 31/07/2025 - Valores em R\$

Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
542	MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB (Profissionais da E	10.208.500,00	14.402.152,37	4.193.652,37	830.000,00	3.363.652,37
543	MSC - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - FUNDEB 30% (Demais Des		825.132,08	825.132,08	90.400,00	734.732,08
550	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000	2.880.000,00	3.178.207,28	298.207,28	384.035,94	-85.828,66
571	MSC - 1.571.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual -	210.000,00	2.453.034,31	2.243.034,31	909.879,47	1.333.154,84
600	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	22.455.000,00	28.913.361,75	6.458.361,75	1.556.182,38	4.902.179,37
Total geral		35.753.500,00	49.771.887,79	14.018.387,79	3.770.497,79	10.247.890,00

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





DECRETO Nº 063, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.875.390,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.797.643,00 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.077.747,00 (um milhão e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.



Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de setembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 064, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.260.726,26 (seis milhões duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.260.726,26 (seis milhões duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.



Santa Cruz do Capibaribe, 02 de setembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FÁBIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 065, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.639.269,34 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III - Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.974,04 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.550.295,30 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no exercício corrente



demonstrado no Anexos I elencadas no art. 8º inciso II e III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de setembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.586,00
- Recursos SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	19.853,84
- Recursos do SUS Governo Estadual	60.534,20
TOTAL GERAL	88.974,04

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:



Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
543	MSC - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - FUNDEB 30% (Demais Des		1.120.440,84	1.120.440,84	1.120.440,84	
550	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000	2.880.000,00	4.967.746,35	2.087.746,35	1.642.035,94	445.710,41
569	MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	1.990.000,00	4.001.106,42	2.011.106,42	1.633.108,42	377.998,00
571	MSC - 1.571.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual -	210.000,00	3.462.509,37	3.252.509,37	2.095.088,64	1.157.420,73
600	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	22.455.000,00	31.968.655,87	9.513.655,87	7.502.231,35	2.011.424,52
605	MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação	2.700.000,00	3.442.137,15	742.137,15	99.381,00	642.756,15
Total geral		30.235.000,00	48.962.596,00	18.727.596,00	14.092.286,19	4.635.309,81

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





DECRETO Nº 066, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de outubro de 2024.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c09afab-0bf5-437c-a02e-704a956bfd3a

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 067, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.356.319,48 (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.066.319,48 (seis milhões e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinados



ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de outubro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



DECRETO Nº 068, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.781.897,28 (seis milhões setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.781.897,28 (seis milhões setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de outubro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 069, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.209.612,69 (seis milhões duzentos e nove mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III - Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.367,29 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.038.245,40 (seis milhões trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no exercício corrente



demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II e III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de outubro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Fontes de Recursos	Valor (R\$)
- Recursos do SUS Governo Estadual	84.960,49
- Recursos SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	86.406,80
TOTAL GERAL	171.367,29

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:



Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
543	MSC - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - FUNDEB 30% (Demais Des		1.279.203,73	1.279.203,73	1.279.203,73	
550	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000	2.880.000,00	5.521.452,66	2.641.452,66	2.143.035,94	498.416,72
569	MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	1.990.000,00	5.301.277,01	3.311.277,01	2.328.108,42	983.168,59
571	MSC - 1.571.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual -	210.000,00	3.967.349,72	3.757.349,72	2.725.088,64	1.032.261,08
600	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	22.455.000,00	33.936.153,26	11.481.153,26	10.198.884,30	1.282.268,96
605	MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação	2.700.000,00	3.442.137,15	742.137,15	456.210,56	285.926,59
710	MSC - 1.710.0000 Transferência Especial dos Estados - 1.710.3210		2.490.785,81	2.490.785,81	1.000.000,00	1.490.785,81
Total geral		30.235.000,00	55.938.359,34	25.703.359,34	20.130.531,59	5.572.827,75

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





DECRETO Nº 071, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de outubro de 2024.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c09afab-0bf5-437c-a02e-704a956bfd3a





DECRETO Nº 074, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.044.878,86 (dez milhões e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.496.775,85 (nove milhões quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.103,01 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e



três reais e um centavo) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de novembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



DECRETO Nº 075, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.223.208,66 (cinco milhões duzentos e vinte e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.223.208,66 (cinco milhões duzentos e vinte e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.



Santa Cruz do Capibaribe, 01 de novembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 076, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.191.993,13 (dez milhões cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III – Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.191.993,13 (dez milhões cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no exercício corrente demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de novembro de 2024.



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c09afab-0bf5-437-c-a02e-704a956bfd3a

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
543	MSC - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - FUNDEB 30% (Demais Des		1.279.203,73	1.279.203,73	1.279.203,73	
550	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000	2.880.000,00	5.521.452,66	2.641.452,66	2.143.035,94	498.416,72
569	MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	1.990.000,00	5.301.277,01	3.311.277,01	2.328.108,42	983.168,59
571	MSC - 1.571.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual -	210.000,00	3.967.349,72	3.757.349,72	2.725.088,64	1.032.261,08
600	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	22.455.000,00	33.936.153,26	11.481.153,26	10.198.884,30	1.282.268,96
605	MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação	2.700.000,00	3.442.137,15	742.137,15	456.210,56	285.926,59
710	MSC - 1.710.0000 Transferência Especial dos Estados - 1.710.3210		2.490.785,81	2.490.785,81	1.000.000,00	1.490.785,81
	Total geral	30.235.000,00	55.938.359,34	25.703.359,34	20.130.531,59	5.572.827,75

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito



DECRETO Nº 079, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.



Santa Cruz do Capibaribe, 14 de novembro de 2024.

FABIO QUEIROZ Assinado de forma
ARAGAO:02552 digital por FABIO
709419 QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 080 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre, ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 3.773 de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 640.546,45 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado a inclusão de novas dotações autorizadas pela Lei Nº 3.867, de 30 de julho de 2024 e discriminadas no demonstrativo anexo.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificadas no detalhamento anexo, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de dezembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS
A SEGUIR:

Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação					
Período: 01/01/2024 até 30/12/2024 - Valores em R\$					
Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso a utilizar (e=c-d)
719	MSC - 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à		775.842,56	775.842,56	676.546,45
	Total geral		775.842,56	775.842,56	676.546,45
					99.296,11

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





DECRETO Nº 081, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 306.061,86 (trezentos e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º, inciso I, autorizados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.061,86 (cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 9º da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.



Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de dezembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 082, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.722.713,94 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso IV do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

IV - Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, será duplicado o percentual autorizado no inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.722.713,94 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações relacionados a despesas de funções de saúde e assistência social elencadas no art. 8º inciso IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 2º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de dezembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FÁBIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE





DECRETO Nº 083, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.055.793,46 (vinte milhões cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º inciso IV da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso III do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

III - Com recursos de Excesso de Arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 379.876,85 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.675.916,61 (vinte milhões seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), utilizados com recursos de excesso de arrecadação individualizado por fonte de recursos no



exercício corrente demonstrado no Anexo I elencadas no art. 8º inciso II e III da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de dezembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:

<i>Fontes de Recursos</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>- Recursos do SUS Governo Estadual</i>	<i>379.876,85</i>
TOTAL GERAL	379.876,85

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES DE RECURSOS A SEGUIR:



Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
501	MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000	117.857.264,80	125.379.422,81	7.522.158,01	4.742.615,05	2.779.542,96
502	MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 21	19.849.498,00	23.892.447,28	4.042.949,28	3.902.632,06	140.317,22
503	MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2	46.338.237,20	49.402.150,68	3.063.913,48	264.802,63	2.799.110,85
537	MSC - 1.540.0000 FUNDEB (Despesas Diversas) - 1.540.0000	8.423.840,00	10.119.672,21	1.695.832,21	803.831,58	892.000,63
540	MSC - 1.540.1070 FUNDEB (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070	62.183.160,00	74.840.101,95	12.656.941,95	11.633.755,36	1.023.186,59
543	MSC - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - FUNDEB 30% (Demais Des		1.596.729,51	1.596.729,51	1.365.937,07	230.792,44
550	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000	2.880.000,00	6.707.204,91	3.827.204,91	3.218.055,43	609.149,48
569	MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	1.990.000,00	5.789.852,06	3.799.852,06	3.672.596,19	127.255,87
600	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	22.455.000,00	41.102.581,98	18.647.581,98	15.921.809,13	2.725.772,85
605	MSC - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação	2.700.000,00	4.648.573,90	1.948.573,90	1.147.318,19	801.255,71
	Total geral	284.677.000,00	343.478.737,29	58.801.737,29	46.673.352,69	12.128.384,60

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





DECRETO Nº 087, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pelo art. 47, incisos XVI, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento do artigo 8º da Lei nº 3.773, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que dispõe:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Cruz do Capibaribe aprovado pela Lei nº 3.773/2023, fundamentado no artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária para 2024 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de redução de saldo das dotações que integram este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.



Santa Cruz do Capibaribe, 26 de dezembro de 2024.

FABIO QUEIROZ
ARAGAO:02552
709419

Assinado de forma
digital por FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02552709
419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

